

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
DECRETO Nº 6.336/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão anual da remuneração dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que está previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.701 de 04 agosto de 2022 que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar, por meio de decreto, a matriz salarial da carreira;

CONSIDERANDO que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União e sendo o valor do salário mínimo R\$1.320,00 desde 1º de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de São Gonçalo do Amarante, em conformidade com a legislação federal que fixou o salário mínimo em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), em cumprimento ao piso nacional da categoria.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, alocadas no Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 18 de maio de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 6.336/2023**

TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO IX

Abrangência: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 2.640,00	R\$ 2.692,80	R\$ 2.746,66	R\$ 2.801,59	R\$ 2.857,62
	6	7	8	9	10
B	R\$ 3.000,50	R\$ 3.060,51	R\$ 3.121,72	R\$ 3.184,16	R\$ 3.247,84
	11	12	13	14	15
C	R\$ 3.410,23	R\$ 3.478,44	R\$ 3.548,01	R\$ 3.618,97	R\$ 3.691,34



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007.18.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o DECRETO Nº 6.336/2023, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal